

Jaraguá do Sul, 20 de maio de 2026.

Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2026:

Em resposta aos questionamentos realizados por fornecedor interessado em participar do Pregão 049/2026. Em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

Pergunta 01: O que significa ou como funciona o item 6.2.2. Ao final da etapa de lances, independentemente de serem exclusivos ou não para ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP regionais que estiverem dentro do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço final.

Resposta: Significa que independente do lote ser exclusivo para ME/EPP ou aberto a Ampla Concorrência será observado o direito à Preferência às ME/EPP regionais que estiverem dentro do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço final. Conforme o nosso Decreto 19.330/2025 a aplicação do benefício se dará da seguinte maneira:

Da Prioridade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Sediadas Local ou Regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente **ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional** estabelecido no §2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

- a) âmbito local: limites geográficos do Município de Jaraguá do Sul;
- b) âmbito regional: limites geográficos dos municípios integrantes da AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu.

Item 6.2.1. do edital: *Para aplicação do Decreto Municipal nº 19.330/2025, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.*

Para que a empresa tenha o direito é necessário fazer parte dos municípios elencados acima e fazer o cadastro de “ME/EPP Local/Regional” na Plataforma BBMNET.

Pergunta 02: O que significa ou como funciona o item 9.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. Outro detalhe, essa ficha técnica é o catálogo do produto do fabricante?

Resposta: O item em questão significa que, sempre que o Pregoeiro entender necessário para fins de esclarecimento ou comprovação das especificações do produto ofertado, poderá solicitar o envio de documentação complementar pela empresa licitante. Nessa hipótese, será disponibilizado no sistema eletrônico um comando específico para anexação dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido.

A “ficha técnica” mencionada neste item poderá consistir em catálogo, prospecto, manual, folder ou qualquer outro documento técnico apto a comprovar e esclarecer as características, especificações e compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital.

Pergunta 03: O que significa ou como funciona o item 9.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

Resposta: O que o fornecedor deve evitar é fornecer qualquer informação (nome da empresa licitante; logotipo; CNPJ; endereço; e-mail; telefone; assinatura; timbre; site; ou qualquer outro elemento que possibilite identificar quem apresentou a proposta) que o identifique antes da aceitação da proposta.

Pergunta 04: O que significa ou como funciona o item 10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Isso quer dizer que não podemos usar papel timbrado da nossa empresa na confecção/formulação da proposta que será inserida no sistema? Se for isso, como fazemos pra identificar nossa empresa no sistema?

Resposta: O que o fornecedor deve evitar é fornecer qualquer informação (nome da empresa licitante; logotipo; CNPJ; endereço; e-mail; telefone; assinatura; timbre; site; ou qualquer outro elemento que possibilite identificar quem apresentou a proposta) que o identifique antes da aceitação da proposta. O próprio sistema suprime essas informações na fase de cadastro. Porém no momento da apresentação da proposta readequada o licitante poderá identificar a empresa em papel timbrado.

Pergunta 05: Com relação as declarações complementares obrigatórias do item 11.5.6, as mesmas deverão assinadas e precisam ser autenticadas, ou deverão ter assinatura eletrônica do gov.br?

Resposta: Preferencialmente assinatura eletrônica. Não é obrigatório autenticação em cartório.

Pergunta 06: Com relação a descrição do item 2 da tabela 1 do termo de referência - RESISTOR DE DESCARGA 3x120kΩ em Δ ($\geq 7,5\text{kVar}$), gostaria de saber qual é a potência em W de cada resistor? Outro detalhe, já que esse item podemos montar em nossa empresa, qual é a marca que colocamos? Podemos colocar o nome da nossa empresa mesmo?

Resposta: A potência de cada resistor deverá ser de 3W. ***Poderá ser utilizado a nomenclatura "Marca Própria".***

Pergunta 07: Com relação a descrição do item 18 da tabela 1 do termo de referência – RELE SOQUETEÁVEL 24VCC/24VAC, gostaria de saber se é somente o relé ou se é o relé com a base, formando um relé acoplador?

Pergunta 08: Com relação a descrição do item 19 da tabela 1 do termo de referência – CAIXA PLÁSTICA EM ABS, gostaria de mais detalhes desta caixa, se precisa ter placa de montagem interna? Se as medidas externas precisam ser exatamente as mesmas do edital ou podem ser um maior?

Pergunta 09: Com relação a descrição do item 21 da tabela 1 do termo de referência – MINIVENTILADOR, gostaria de mais detalhes deste item, se as medidas externas precisam ser exatamente as mesmas do edital ou podem ser 254mm x 89mm?





Pergunta 10: Com relação a descrição do item 22 da tabela 1 do termo de referência – CAIXA METÁLICA, gostaria de saber se a sigla C/F quer dizer com fechadura? E se o grau de proteção é IP64 mesmo, ou se é IP54?

Diante dos pedidos de esclarecimentos relacionados nas perguntas de 06 a 10 e após análise ao Termo de Referência foram realizadas as seguintes retificações no edital:

Portanto onde se lê:



Tabela 1

Item	Código Samae	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
2	395305	RESISTOR DE DESCARGA 3x120kΩ em Δ (≥ 7,5kVar)  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	UN	35	326,12	11.414,20
18	43993	RELE SOQUETEÁVEL 24VCC/VCA 1 REV. - Espessura 6mm, com encaixe para trilho DIN.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	UN	30	49,11	1.473,30
19	393567	CAIXA PLÁSTICA ABS para Quadro de Comando IP65 700x500x245  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	UN	20	1.228,43	24.568,60
20	45492	MICROVENTILADOR (COOLER) c/ 5 pás, 120mm X 120mm X 38mm, 127/220V, na cor preta, carcaça metálica e com cabo de 350 mm	UN	30	82,56	2.476,80



		 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>				
21	43049	<p>MICROVENTILADOR (COOLER) redondo c/ 3 pás, 255 mm X 255 mm X 85 mm, 220V, na cor preta, carcaça metálica e com cabo de 350 mm</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	5	900,74	4.503,70
22	43143	<p>CAIXA METÁLICA 480mmX380mmX220mm, c/ 1 porta C/F IP 64</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	5	266,74	1.333,70
23	45485	<p>CAIXA METÁLICA 600mmX480mmX220mm, C/ 01 PORTA C/ FECHADURA IP54</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	5	441,48	2.207,40


Leia-se:

Tabela 1

Item	Código Samae	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
2	395305	<p>RESISTOR DE DESCARGA 3x120kΩ em Δ (≥ 7,5kVar)</p> <p>Potência de cada Resistor de 3Wats</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	35	326,12	11.414,20
18	43993	<p>RELE ACOPLADOR 24VCC 6A</p> <p>1 O relé será utilizado para isolar a tensão de diferentes acionamentos.</p> <p>2 O relé deverá seguir o seguinte descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tensão de alimentação da bobina: 24Vcc Corrente de acionamento do relé: 6A Número de contatos do relé: 1 contato reversível; Espessura máxima do relé: 8 mm; Indicação de acionamento do relé: Led indicativo; Certificação: UE e UL.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	30	49,11	1.473,30
19	393567	<p>CAIXA PLÁSTICA ABS para Quadro de Comando IP65 700x500x245</p> <p>O quadro de comando será instalado em ambiente externo fixado em poste em alvenaria. A finalidade do quadro será a</p>	UN	20	1.228,43	24.568,60

		<p>instalação de equipamentos eletrônicos para o monitoramento de pressão, níveis e vazão de água do SAMAE de Jaraguá do Sul. Devida a exposição ao tempo, o quadro de comando deverá atender as características descritas a seguir:</p> <p>Medidas externas mínimas: 700 x 500 x 245 mm (Altura x Largura x Profundidade);</p> <p>Medidas externas máximas: 800 x 600 x 300 mm (Altura x Largura x Profundidade);</p> <p>Medidas internas mínimas: 600 x 400 x 200 mm (Altura x Largura x Profundidade);</p> <p>Grau de proteção para poeira e água: IP65;</p> <p>Resistência a impacto: IK08;</p> <p>Construção do quadro: Plástico ABS;</p> <p>Proteção a agentes externos: Contra raio UV (ultra violeta);</p> <p>Dobradiças: metálicas;</p> <p>Vedação: Borracha interna;</p> <p>Placa interna: Metal galvanizado;</p> <p>Fecho de fechamento e segurança: 2 fechos com chave.</p>				
		 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>				
20	45492	<p>MICROVENTILADOR (COOLER) c/ 5 pás, 120mm X 120mm X 38mm, 127/220V, na cor preta, carcaça metálica e com cabo de 350 mm</p> <p>Rolamentado</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	30	82,56	2.476,80

21	43049	<p>MICROVENTILADOR (COOLER) redondo c/ 3 pás, 255 mm X 255 mm X 85 mm, 220V, na cor preta, carcaça metálica e com cabo de 350 mm</p> <p>Rolamentado</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	5	900,74	4.503,70
22	43143	<p>CAIXA METÁLICA 480mmX380mmX220mm, c/ 1 porta C/F IP 64</p> <p>Dimensões(mm): Altura: 480; Largura: 380; Profundidade: 220; Peso Aprox: 10,26kg; Espessura Chapa: 1mm; Fabricada em chapa de aço carbono, tratamento anticorrosivo, com pintura pra ambientes externos e agressivos seguindo a normatização Petrobras N.2841, com espessura mínima de 170 micras; Corpo e porta na cor padrão bege ral 7032; Placa de montagem elétrica na cor laranja ral 2003; Dobradiças reforçadas com pino metálico abertura 180º e borracha de vedação na porta; Fecho tipo fenda; caixa lisa sem flange; Modo de instalação: sobrepor; Grau de proteção: IP-64.</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	5	266,74	1.333,70

23	45485	<p align="center">CAIXA METÁLICA</p> <p align="center">600mmX480mmX220mm, C/ 01 PORTA C/ FECHADURA IP64</p> <p>Dimensões(mm): Altura: 600; Largura: 480; Profundidade: 220; Peso Aprox: 10,26kg; Espessura Chapa: 1mm; Fabricada em chapa de aço carbono, tratamento anticorrosivo, com pintura pra ambientes externos e agressivos seguindo a normatização Petrobras N.2841, com espessura mínima de 170 micras; Corpo e porta na cor padrão bege ral 7032; Placa de montagem elétrica na cor laranja ral 2003; Dobradiças reforçadas com pino metálico abertura 180º e borracha de vedação na porta; Fecho tipo fenda; caixa lisa sem flange; Modo de instalação: sobrepor; Grau de proteção: IP-64.</p>  <p align="center"><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	5	441,48	2.207,40
----	-------	---	----	---	--------	----------

Dessa forma, e por força do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a alteração promovida impacta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas. Registra-se que, realizada a nova contagem do prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis, a partir da presente data, a sessão pública fica reagendada para o dia 12/06/2026, às 09h. Esclarecimentos consultas e impugnações podem ser protocolados até o dia 09/06/2026. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. As propostas deverão ser cadastradas no PE 049/2026R.

Madeline D. Tesser Espanhol
 Pregoeira – Portaria nº 277/2025
 Samae Jaraguá do Sul

Onésimo José Sell
 Diretor Presidente
 Samae Jaraguá do Sul